



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM- 22/71

LEI MUNICIPAL nº 658

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

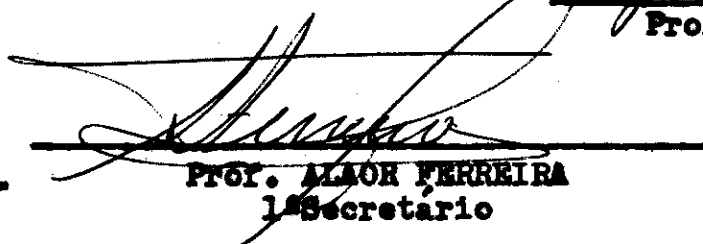
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Especial na importância de R\$ 9.301,00 (Nove mil, / trezentos e um cruzeiros), destinado a escriturar na "Despesa" em contra-partida, o valor das ações ordinárias e preferenciais recebidas das Centrais Elétricas de São Paulo / S/A -CESP, como compensação da sua inclusão na "Receita" e na "Conta Patrimonial".

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será considerada a própria inclusão, na Receita, do valor das ações em causa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 28 de dezembro de 1971.

  
Prof. MANOEL PEDRO ESPINDOLA  
Presidente

  
PROF. ALAIR FERREIRA  
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 29 (vinte e nove) dias / do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

  
ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ  
REGISTRADO  
Fl. 25 v. 100, l. 1  
de Registro de C. 10.  
28/12/71 - 